

RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – ARTIGO 110, e incisos da LEI FEDERAL N. 6.015/73

Ilmo(a). Sr(a). Dr(a). Oficial(a) de Registro Civil das Pessoas Naturais de _____

Diante da constatação de erro em assentamento de registro civil, requero se digne Vossa Senhoria, na forma da lei, determinar a instauração de procedimento administrativo de retificação.

Dados daquele(a) que requer a retificação:

NOME COMPLETO: _____
NACIONALIDADE: _____ NATURALIDADE: _____
MUNICÍPIO DE NASCIMENTO: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____
ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____
RG: _____ CPF: _____ RUA/AVENIDA DE RESIDÊNCIA: _____
Nº DA CASA: _____ Nº DO APARTAMENTO: _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA: _____
CELULAR: _____ TELEFONE FIXO: _____ E-MAIL: _____
FILIAÇÃO (NOME DOS PAIS): _____

Dados do REGISTRO a ser retificado:

() REGISTRO DE NASCIMENTO () REGISTRO DE CASAMENTO () REGISTRO DE ÓBITO
LIVRO: _____ FOLHA: _____ TERMO: _____
NOME: _____

Declaração da pessoa que realiza o pedido: DECLARO, sob as penas da lei, que:

- 1 – sou diretamente interessado nesta retificação;
- 2 – todos os descendentes e/ou ascendentes do(s) titular(es) do registro acima citado estão cientes e concordam com esta retificação;
- 3 – estou ciente que em âmbito administrativo somente pode ser requerida retificação que não cause maior indagação, ou seja, que seja comprovada pela simples apresentação de certidões de registros anteriores; e
- 4 – estou ciente que retificações que causem maiores indagações devem ser requeridas em juízo, na forma do artigo 109, da Lei 6.015/73.

Dados a serem retificados no assento acima mencionado:

Onde consta: _____

Passe a constar: _____

Documentos apresentados: _____

Observação: O requerente fica ciente neste ato que o deferimento do pedido ficará a critério do oficial de Registro Civil, nos termos do artigo 110 e incisos da Lei 6.015/73.

Nestes termos, peço deferimento.

Paulo Afonso/BA, dia: _____ mês: _____ ano: _____

assinatura por extenso do(a) requerente
(assine na presença do escrevente onde fizer o pedido ou apresente com firma reconhecida)

INFORMAÇÕES GERAIS

1. O interessado, em regra, será o próprio registrado, seu representante legal, ou procurador com poderes especiais para retificação de registro (procuração pública ou procuração por instrumento particular com firma reconhecida). No caso de retificação do registro de óbito, o requerente poderá ser o declarante do registro de óbito ou parente do falecido (cônjuge, convivente em união estável comprovado por documento, parente em linha reta ou colateral).

2. Documentos necessário:

Os documentos apresentados para averbação e/ou retificação devem ser originais ou cópias autenticadas, nos termos do art. 643, §2º do Prov. n. 03/2020 da CGJ do TJBA.

- documento original de identidade civil do interessado (requerente);
- certidões originais que comprovem o alegado ou cópia autenticadas das certidões, observando o prazo de 90 dias do original;
- demais documentos julgados necessários à comprovação do alegado (originais – Ex: certidão emitida à época do registro mesmo que em cópia).

3. Se o interessado não comparecer ao Cartório, deverá enviar o presente requerimento com firma reconhecida e os documentos comprobatórios em cópias autenticadas.

4. O prazo inicial é de 5 (cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos, em caso de necessidade de apresentação de novos documentos ou certidões.